ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – CO-PESSOAS DA ELETRONUCLEAR

Certifica-se, para os devidos fins, que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS da Eletronuclear realizou sua 8ª reunião no dia 27/04/2023. Participaram da reunião, na qualidade de membros, os Conselheiros Sr. Leonardo de Paiva Rocha, Sr. Paulo Artur Pimentel Tavares da Silva e a Conselheira Sra. Juliana Ribeiro Silveira como Coordenadora. A reunião foi secretariada por Dilma Maria Teodoro.

OPINIÃO SOBRE ELEGIBILIDADE: Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, no uso de suas atribuições legais aplicáveis, em especial o Decreto n.º 8.945/16, o Estatuto Social da Eletronuclear, art. 32, inciso IX e Instrução Normativa nº 21.30, de 20/10/2021, proferiram seus votos com base no material de suporte disponibilizado, tendo opinado, por unanimidade, e exclusivamente sob a ótica dos requisitos legais de investidura, **pela inelegibilidade** dos seguintes nomes, indicados pela acionista Eletrobras, nos termos do art. 30 do Estatuto Social da Eletronuclear, para compor o Conselho de Administração da Eletronuclear como membros independentes:

- Sra. **Camila Gualda Sampaio Araujo**, conforme carta DC-0744/2023, de 20/03/2023; e
- Sr. **Élio Gil Meirelles Wolff**, conforme carta DC-0744/2023, de 20/03/2023.

A decisão do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, utilizou como fundamento para sua decisão o Parecer Jurídico do escritório NOVOTNY Advogados, n. 0117/2023, de 25/04/2023, que se encontra anexo a presente ata.

Importa destacar, que uma vez que o acionista minoritário somente poderá indicar conselheiros independentes, causa estranheza, que os acionistas minoritários não possam indicar participantes do seu grupo, no entanto, quanto a dúvida se os indicados pelos acionistas minoritários devem seguir os critérios de Independência, o parecer foi categórico levando a alteração de entendimento anterior deste Comitê.

Conforme exposto no Parecer Jurídico, a leitura inclusive aponta para a interpretação de que não haverá representação formal do quadro próprio dos acionistas minoritários, a quem cabe indicandar somente membros independentes para o Conselho de Administração da Eletronuclear.

Nada mais havendo a tratar sobre o tema, os membros do Comitê deram por encerrados os trabalhos sobre elegibilidade desta reunião, determinando a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Dilma Maria Teodoro, Secretária do CO-PESSOAS, que a lavrei.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANA RIBEIRO SILVEIRA
Data: 27/04/2023 12:35:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Ribeiro Silveira
Conselheira e Coordenadora do Comitê

LEONARDO DE PAIVA ROCHA:59880279700
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAIVA ROCHA:59880279700
Dados: 2023.04.27 11:54:52 -03'00'

Leonardo de Paiva Rocha
Conselheiro e Membro do Comitê

PAULO ARTUR PIMENTEL TAVARES DA SILVA:00262941767
Assinado de forma digital por PAULO ARTUR PIMENTEL TAVARES DA SILVA:00262941767
Dados: 2023.04.27 10:57:58 -03'00'

Paulo Artur Pimentel Tavares da Silva
Conselheiro e Membro do Comitê

DILMA MARIA TEODORO:75795507920
Assinado de forma digital por DILMA MARIA TEODORO:75795507920
Dados: 2023.04.27 10:51:03 -03'00'

Dilma Maria Teodoro
Secretária do Comitê